



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 236/2024, de 25 de abril de 2024.

Altera membros do Conselho da Cidade (CONCIDADE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022 – LEI DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar membros do Conselho da Cidade (CONCIDADE) de Medianeira, órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, fiscalizatória com competências de controle, monitoramento e acompanhamento das ações, programas e projetos referentes ao Plano Diretor do Município, criado pela Lei Complementar nº 001/2022 – Lei do Plano Diretor do Município de Medianeira, nomeada pelo Decreto nº 174/2023 de 24 de março de 2023, seu Regimento Interno aprovado na assembleia do dia 04 de julho de 2023 e aprovado pelo Decreto nº 119/2024 de 05 de março de 2024.

I - Representantes do Poder Público Municipal e Estadual:

- a) Substituir representante do setor público municipal: Suplente Osiel Robson da Silva por Simone de Matos.
- b) Substituir representante do setor público municipal: Titular Eduardo Ziglioli por Flavio Piekarzewicz da Silva.

II - Representantes das demais entidades da sociedade civil organizada:

- a) Substituir representante da FRIMESA: Titular Paulo Roberto Frandoloso por Marcelo Cirino e Suplente Marcelo Cirino por Alvaro Piccinin.

Art. 2º Os conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, conforme estabelece a Lei Complementar 001/2022.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será conforme o Decreto 174/2023, atendendo o disposto no artigo 75 da Lei Complementar nº 001/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de abril de 2024.

Antônio França Benjamim
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento